**INDICAÇÃO N° 745/2024**

**INDICO A INSTALAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO, ALAMBRADO EM TORNO DA ARÉA DE LAZER E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS E BEBEDOUROS AO LADO DA ARÉA DE LAZER, NO BAIRRO PINHEIROS I PARA ATENDER OS BAIRROS PINHEIROS I, II E III, NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.**

**ZÉ DA PANTANAL – MDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos**, versando sobre a necessidade da instalação de campo de futebol sintético, alambrado em torno da área de lazer e instalação de banheiros e bebedouros ao lado da área de lazer, no bairro pinheiros I para atender os bairros pinheiros I, II e III, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a instalação de um campo de futebol sintético contribuirá para o bem-estar, melhoria na flexibilidade e coordenação motora de quem pratica esporte, além de proporcionar lazer a comunidade;

Considerando que a instalação de alambrado terá como benefício a segurança de quem pratica esportes e das famílias que utilizam a mesma para lazer;

Considerando que mais 70% do nosso organismo é composto de água, que ajuda a hidratar, a levar nutrientes, como oxigênio e sais minerais até as células, sendo assim os bebedouros são uma fonte de água limpa e saudável para quem utiliza-los;

Considerando que banheiros públicos são de suma importância, que é imprescindível para atender os padrões de higiene e bem-estar social;

Considerando que é de responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e de interesse coletivo faz-se necessária a indicação;

Contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda esta solicitação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2024.

**ZÉ DA PANTANAL**

 **Vereador MDB**